

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

21 DE JANEIRO DE 2005

PRESIDENTE	- JOSÉ LOPES SILVANO
VEREADORES PRESENTES	- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - NUNO JOSÉ ABRUNHOSA DE SOUSA - HENRIQUE ANTÓNIO PEDRO - CÂNDIDA DA PIEDADE CARVALHO
VEREADORES AUSENTES	- DOMINGOS ALBERTO DOUTEL - MARIA ISABEL BORGES PIRES
SECRETARIOU	- ÁUREA DO AMPARO PEREIRA – CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS OPERATIVOS
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA FOTOCÓPIA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
OUTRAS PRESENÇAS	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - PAULO JOÃO F. MAGALHÃES – DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS (REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
LOCAL DA REUNIÃO	- PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.

01/01 – Justificação de Faltas.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA deu conhecimento que os Senhores Vereadores Arq.º Domingos Doutel e Dr.ª Isabel Borges não poderiam comparecer à reunião por motivos profissionais.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dos Senhores Vereadores ausentes.

02 - Contrato de Prestação de Garantia Bancária.

----- Foi presente uma proposta de aprovação de Garantia Bancária que capeava a minuta de Contrato da Caixa Geral de Depósitos, cujas causas contratuais aqui se dão por integralmente transcritas.

⇒ A Garantia Bancária em causa destina-se a garantir a boa execução dos trabalhos de reposição de regularização do pavimento na EN 315 – Rede de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Cedainhos.

⇒ É efectuado por um prazo de um ano a favor do I.E.P (Instituto de Estradas de Portugal) - Direcção de Estradas do Distrito de Bragança.

⇒ Responsabilidade de 1.600,00 Euros.

⇒ Comissão de garantia 29,28 Euros com a periodicidade Trimestral.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do contrato nas condições propostas pela Caixa Geral de Depósitos que se dão por reproduzidas, referente à Garantia Bancária a favor do I.E.P - Direcção de Estradas do Distrito de Bragança, no valor de 1.600,00€ com a comissão mínima de 29,28€ e com a periodicidade trimestral a cobrar antecipadamente e respeitante à obra “EN 315 – Rede de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Cedainhos”.

03 - 1.ª Proposta de Alteração ao Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal de Mirandela.

----- Foi presente uma proposta em 05/01/2005 subscrita pelo Senhor Presidente com o seguinte teor:

“O Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal de Mirandela foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 19 de Março de 2004 e de Assembleia Municipal de 29 de Abril de 2004.

Após a entrada em vigor, por deliberação do Executivo (Ponto 4. da Acta n.º 23 de 10.12.2004), foi alterada a constituição da Comissão Pluridisciplinar para Avaliação dos Imóveis do Património Municipal, decisão que obriga à alteração ao texto do Ponto 1. do Art.º 11.º do referido documento.

Pela razão exposta, propõe-se:

- **A aprovação da 1.ª Alteração ao Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal de Mirandela, conforme se descreve:**

**“Artigo 11.º
Comissão de avaliação**

1. A comissão de avaliação de imóveis do domínio público e privado do município, nomeada em 2002, foi alterada por deliberação do executivo de 10 de Dezembro de 2004 sendo, à data, constituída por três funcionários da Câmara Municipal de Mirandela (CMM), um do Gabinete de Apoio Técnico (GAT) e um da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT).

2.....
3.....
4.....
5.....”

- **A posterior divulgação do texto integral com inclusão desta alteração.”**

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Aprovar a 1.ª Proposta de Alteração ao Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal de Mirandela;
- 2 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

04 - Plano de Actividades Municipal de 2005 – Delegação de Competências.

----- Foi presente uma proposta em 17/01/2005 subscrita pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco com o seguinte teor:

“Em harmonia com os n.º(s) 1 e 2 do Art.º 66 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, pode a Câmara Municipal estabelecer protocolos de Delegação de Competências de projectos constantes no Plano de Actividades Municipal.

No sentido de facilitar e operacionalizar as relações entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, foram previstos no Plano de Actividades Municipal de 2005 diversas delegações de competências.

O estabelecimento dos presentes protocolos não pressupõe que as Juntas de Freguesia se substituam à Câmara Municipal mas que seja possível em conjunto fazer face a dificuldades pontuais e periódicas.

As componentes apresentadas envolvem o fornecimento de materiais e apoios monetários.

Abambres	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	4.000,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	1.000,00 €
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	5.000,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	
		10.500,00 €
Abreiro	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	1.000,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	7.000,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	2.500,00 €
		11.000,00 €
Aguieiras	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	5.000,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	7.000,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	
		12.500,00 €

Avantos	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	1.000,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	4.000,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	3.500,00 €
		8.500,00 €
Avidagos	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	3.000,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	7.000,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	5.500,00 €
		16.000,00 €
Alvites	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	3.500,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	3.500,00 €
		7.500,00 €
Barcel	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	2.500,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	1.000,00 €
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	3.500,00 €
		7.500,00 €
Bouça	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	2.500,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	4.500,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	
		7.500,00 €
Cabanelas	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	6.000,00 €
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	2.500,00 €
		9.000,00 €
Caravelas	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	1.500,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	- €
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	5.500,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	- €
		7.500,00 €
Carvalhais	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	2.500,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	3.000,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	2.000,00 €
		8.000,00 €
Cedães	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	5.000,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	2.000,00 €
		7.500,00 €
Cobro	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	10.000,00 €
		10.500,00 €

Fradizela	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	3.500,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	3.500,00 €
		7.500,00 €
Franco	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	7.000,00 €
		7.500,00 €
Frechas	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	3.500,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	3.500,00 €
		7.500,00 €
Freixeda	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	4.000,00 €
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	3.000,00 €
		7.500,00 €
L. Orelhão	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	1.000,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	3.500,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	5.500,00 €
		10.500,00 €
Marmelos	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	3.500,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	3.500,00 €
		7.500,00 €
Mascarenhas	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	2.000,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	2.500,00 €
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	4.000,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	2.500,00 €
		11.500,00 €
Mirandela	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	5.000,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	5.000,00 €
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	2.000,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	5.000,00 €
		17.500,00 €
Múrias	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	3.500,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	10.000,00 €
		14.000,00 €
Navalho	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	3.000,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	7.000,00 €
		10.500,00 €

Passos	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	2.500,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	6.000,00 €
		9.000,00 €
Pereira	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	3.500,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	3.500,00 €
		7.500,00 €
Romeu	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	15.000,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	1.500,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	2.500,00 €
		19.000,00 €
S. Pedro Velho	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	5.000,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	1.000,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	3.000,00 €
		9.500,00 €
S. Salvador	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	3.500,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	5.500,00 €
		9.500,00 €
Sucções	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	7.000,00 €
		7.500,00 €
Torre de D. Chama	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	5.000,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	1.000,00 €
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	2.000,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	3.000,00 €
		11.500,00 €
Vale de Asnes	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	1.000,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	7.500,00 €
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	3.000,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	2.500,00 €
		14.500,00 €
Vale de Gouvinhas	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	3.000,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	37.500,00 €
		41.000,00 €
Vale de Salgueiro	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	7.000,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	
		7.500,00 €

Vale Telhas	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	4.500,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	24.500,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	8.000,00 €
		37.500,00 €
Valverde da Gestosa	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	7.000,00 €
		7.500,00 €
Vila Boa	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	2.500,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	500,00 €
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	1.500,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	3.000,00 €
		8.000,00 €
Vila Verde	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	1.000,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	3.500,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	4.000,00 €
		9.000,00 €
Total	Construção e Rep. de Escolas Pré-Primárias-Protocolo com Juntas	32.500,00 €
	Comparticipação de obras de constr. e beneficiação de Cemitérios a realizar pelas Juntas de Freguesia	60.000,00 €
	Recuperação do património cult. e arquitectónico, incluindo Igrejas e Capelas, a executar pelas Juntas de Freguesia	28.500,00 €
	Arruamentos em diversas aldeias a realizar pelas Juntas de Freguesia	124.500,00 €
	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia	178.000,00 €
		423.500,00 €

----- Processo de despesa n.º 116 de 19/01/2005 – Escolas.

----- Processo de despesa n.º 117 de 19/01/2005 – Cemitérios.

----- Processo de despesa n.º 118 de 19/01/2005 – Recuperação de Património.

----- Processo de despesa n.º 120 de 19/01/2005 – no valor de 76.900,00€ - Arruamento.

----- Processo de despesa n.º 121 de 19/01/2005 – no valor de 92.000,00€ - Transferências de Capital.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA perguntou qual o critério que foi utilizado para existir diferença de valores entre as Juntas de Freguesia.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu que houve uma reunião, antes de elaborarem o orçamento, com todos os Presidentes de Junta, para verificarem quais as necessidades de cada Junta e assim foram atribuídas as verbas, tendo sido considerado o valor mínimo de 7.500€, à semelhança do ano anterior e discriminadas algumas intervenções acordadas anteriormente.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA referiu que existem alguns valores significativos em rubricas que se destinam a obras, que na sua opinião deveriam ser acompanhadas por técnicos da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os respectivos protocolos e correspondentes delegações de competências.

05 – Conhecimento de Despachos.

05/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 17 de Janeiro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 02/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 03 e 17 de Janeiro de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

179/04 – Empreiteiros Morais & Filhos, L.da – Habitação e comércio - Loteamento da Cocheira, lote n.º 1, Mirandela;
187/04 – Sociedade de Construções Terra Quente, L.da – Habitação – Loteamento do Sardão, lote n.º 86, Mirandela.

Processos indeferidos

178/04 – Normano António Rodrigues Valbom – Comércio – Avenida das Amoreiras, lote n.º 8, Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 02/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 3 e 17 de Janeiro de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO

146/04 – Vítor Manuel Nascimento – Habitação – Vale de Lagoa;
171/04 – Abílio da Conceição Pereira & Outros – Jazigo – Cemitério Municipal, Golfeiras;
190/04 – Carla Marisa da Silva Dias Ribeirinha – Habitação - Bairro Fundo de Fomento de Habitação, bloco n.º 16, porta A, 2º andar, Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 01/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 20 de Dezembro de 2004 e 17 de Janeiro de 2005 de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

OBRAS PARTICULARES - AUTORIZAÇÃO

367/04 – Armando José Pereira Rodrigues – Construção de uma moradia - Urbanização Retiro da Princesa do Tua, lote n.º 11, Mirandela;
385/04 – José Carlos Fonseca Castelões – Construção de uma moradia – Loteamento do Sardão, lote n.º 39, Mirandela;
381/04 – Shell Gás L.da – Instalação de armazenagem de gases de petróleo liquefeito – Zona Industrial Norte, lote n.º 8 K Mirandela;
386/04 – Carlos Manuel Pires e Carlos Manuel Gomes Raposo – Construção de um edifício – Bairro do Sardão, lote n.º 39, Golfeiras.

Processo indeferido

418/04 – Higitotal – Sistemas e Produtos de Higiene, L.da – Construção de um armazém - Zona Industrial, lotes 6 e 7, sector J, Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 02/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 3 e 17 de Janeiro de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

OBRAS PARTICULARES – LICENCIAMENTO

205/04 – Porfírio dos Santos – Construção de uma unidade de compostagem – Lamas de Orelhão;
265/04 – Elisa Isabel Pereira Alves dos Santos – Reabilitação e recuperação de um edifício destinado a turismo rural – Chelas;
278/04 – Maria Manuela Silva Carvalho – Construção de um muro – Chelas;
329/04 – Francisco de Deus Borges – Instalação de um salão de cabeleireira – Rua da Republica, Mirandela;
406/04 – Carlota de Jesus Patatas – Construção de um muro de divisão de propriedades – Vale de Telhas;
420/04 – Augusto Alfredo Alves Ferreira – Alteração de uma habitação – Mascarenhas.
433/04 – António Augusto da Fonseca Santos – Construção de uma moradia – Eivados;
2/05 – Camilo Alberto Guerra – Legalização de uma moradia – São Pedro Velho;
3/05 – Guilherme Augusto Rodrigues – Construção de um armazém agrícola – Lamas de Cavallo.

Processos indeferidos

145/04 – Shell Portuguesa, L.da – Instalação de armazenagem de gases de petróleo liquefeito – Cruzamento da Bouça;
309/04 – Verde Nordeste Combustíveis, L.da – Instalação de um posto de abastecimento de combustíveis, - Prado Pequeno, Mirandela;
424/04 – Mário Augusto Rafael – Construção de uma habitação – E.N. 15, Golfeiras.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 2/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 3 e 17 de Janeiro de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

Empreiteiros Morais & Filhos, L.da - Pedido de viabilidade para construção de um edifício – Rua do Emigrante - Deferido em 11/01/2005”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

06 - Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 20 de Janeiro de 2005 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	2.384.047,92€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	743.119,71€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	3.127.167,63€
DOCUMENTOS-----	3.171,04€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 - Secção de Aprovisionamento
Autorizações de Despesa - Requisições

----- Foi presente a informação n.º 01/05 da Secção de Aprovisionamento:

“Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o despacho do Senhor Presidente, ambos de 11 de Janeiro de 2002, informa-se que foram autorizadas, por competência delegada, as requisições n.ºs 2526, 2529, 2530, 2531, 2532, 2539 e 2557 no valor de 1.368,55€ no período de 15 a 29 de Dezembro de 2004, e as requisições n.ºs 25 e 26 no valor total de 15.629,91€ no período de 12 a 14 de Janeiro de 2005 pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:”

	2004	2005
Senhor Presidente -----	1.905,75€	1.249,50€
António Pires Almor Branco -----	11.320,42€	14.380,41€
Cândida da Piedade Carvalho -----	985,32€	0,00€
Henrique António Pedro -----	3.719,29€	0,00€
	2004	2005
As requisições até 200,00€ totalizam -----	476,05€	0,00€
As requisições de valor superior a 200,00€ totalizam -----	892,50€	15.629,91€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

-----Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 01/2005 de 20/01/2005 que se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 11 Janeiro de 2002, informo o Executivo que, no período de 02 a 20 de Janeiro de 2005, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de	488.777,14€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de	92.334,42€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09 - Transferência Financeira – Participação em Protocolos - Junta de Freguesia de Torre D. Chama.

----- Retirado da Agenda de Trabalhos.

10 - Transferência Financeira - Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas.

----- Retirado da Agenda de Trabalhos.

11 - Pedido de Subsídio - Clube Caçadores Caça e Pesca Passos.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 108 de 05/01/2005 com o seguinte teor:

“O Clube de Caçadores de Caça e Pesca de Passos, contribuinte n.º 505251299, constituído no ano de 2001, tem vindo a dinamizar o Sector da Caça e Tiro, protegendo assim a caça e fauna da nossa Serra dos Passos.

No nosso calendário venatório temos alguns eventos programados, destacando-se:

- dia 22 de Janeiro de 2005, “**Montaria ao Javali**”, paralelamente com uma Mostra de Produtos da Terra.

- dia 12 de Junho de 2005, dia do **Aniversário do Clube**, com Torneio de Tiro aos Pratos, Mostra de Produtos da Terra e convívio da população da Freguesia dos Passos.

Para custear algumas despesas solicitamos a V.ª Ex.ª que nos fosse concedido um subsídio de 5.000,00€.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA referiu que deveriam reformular o pedido, devendo apresentar as despesas que querem fazer durante o ano e qual o custo de cada uma delas.

----- O Senhor PRESIDENTE referiu que deveria ser solicitado à Associação o referido Plano de Actividades.

----- Processo de despesa n.º 91 de 18/01/2005.

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, com 1 voto contra do CDS/PP e 4 votos a favor (3 do PSD e 1 do PS), aprovar o pedido de subsídio para o Clube Caçadores Caça e Pesca Passos Mirandela no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para os fins propostos.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA fez a seguinte declaração de Voto:

“É normal e necessário que as actividades cinegéticas desenvolvidas pelas Associações de Caça, designadamente as batidas aos javalis, sejam lucrativas e contribuam uma fonte de receita as mesmas e também para o próprio Estado.

Não se compreende nem se pode aceitar a atribuição de subsídios tão elevados que apenas tem o objectivo de custear.

Convívios e respectivas merendas entre associados, amigos e membros do Executivo.

O que está em causa é a forma como os impostos de todos nós estão a ser aplicados para divertimento de alguns.

É no mínimo caricato que a Câmara promova colóquios, com figuras políticas e de reconhecida competência, para justificar a necessidade de reduzir a despesa pública em nome do interesse nacional, e por outro lado continue a promover e a subsidiar convívios gastronómicos à custa do sacrifício de todos os contribuintes.”

12 - Pedido de Subsídio - Associação de Caça e Pesca de N.ª Sr.ª do Viso.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9461 de 17/12/2004 com o seguinte teor:

“A Associação de Caça e Pesca de N.ª Sr.ª do Viso, como vem sendo habitual, irá dinamizar, ao longo do ano de 2005, um conjunto de actividades com o intuito de promover os produtos da Freguesia e da própria região. Num, extenso, Plano de Actividades queremos destacar:

1. No dia 13/02/2005, realizar-se-á a V Feira do Tordo;

2. No mês de Maio terá lugar a II Festa da Cereja envolvendo, particularmente, a comunidade escolar;

3. No mês de Agosto fomentar-se-á a recepção aos sócios, desta Associação, e população em geral incluindo um convívio assinalando a abertura oficial da época venatória 2005/2006;

Para podermos concretizar todos os eventos supra mencionados, a Associação de Caça e Pesca de N.ª Sr.ª do Viso vem, respeitosamente, pedir um contributo financeiro no valor de 5.000€ (cinco mil euros). Sem outro assunto de momento.”

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA como referiu no ponto anterior, deveriam ser pedidas todas as despesas realizadas para cada evento.

----- O Senhor PRESIDENTE referiu que deveria ser solicitado à Associação o referido Plano de Actividades.

----- Conforme despacho do Senhor Presidente em 18/12/2004, foi cabimentado o subsídio no valor de 3.500€.

----- Processo de despesa n.º 85 de 18/01/2005 no valor de 3.500€

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, com uma abstenção do CDS/PP e 4 votos a favor (3 do PSD e 1 do PS), aprovar o pedido de subsídio para a Associação de Caça e Pesca de N.º Sr.º do Viso no valor de 3.500€ (três mil e quinhentos euros), para os fins propostos.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA fez a seguinte declaração de Voto:

“Abstém-se, por não vir devidamente fundamentada com os encargos relativos a cada uma das actividades, bem como o respectivo programa

13 - Transferência Financeira Mensal - Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 320 de 13/01/2005 com o seguinte teor.

“Conforme acordado em reunião do Conselho Directivo de 18/11/2005, junto enviamos o valor da comparticipação dessa Câmara Municipal associada para o ano de 2005.

Relativamente a esses valores e conforme acordado, permita chamar a atenção de V.ª Ex.ª para a imperiosa necessidade de proceder mensalmente às transferências relativas às despesas correntes desta associação e da parte que lhe é cometida na Resíduos do Nordeste quanto a despesas de funcionamento e despesas relativas à recolha e tratamento de resíduos.

Assim, muito gratos lhe ficaríamos se esse município mensalmente transferisse:

- 12.323€ - para fazer face às despesas correntes da AMTQT
- 3.000€ - para fazer face às despesas correntes de funcionamento da Resíduos do Nordeste, EIM
- 54.683€ - para gestão do sistema de RSU's

Sem essas transferências não poderá a Associação cumprir os seus compromissos, pondo-se assim em causa o seu funcionamento.

Relativamente aos projectos, acordou-se que a AMTQT solicitaria a comparticipação às Câmaras Municipais à medida que os mesmos fossem sendo executados e constituíssem compromisso financeiro.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos, com os melhores cumprimentos.”

----- Processo de despesa n.º 86 de 18/01/2005 no valor de 350.030,00€.

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência financeira mensal para a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, no valor de 12.323€ (doze mil trezentos e vinte e três euros) para fazer face às despesas correntes da AMTQT; 3.000€ (três mil euros) para fazer face às despesas de funcionamento da Resíduos do Nordeste, EIM; e 54.683€ (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três euros) para a gestão do sistema de RSU's.

14 - Transferência Financeira Mensal - Desteque.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9070 de 02/12/2004 com o seguinte teor:

“Vimos informar V.ª Ex.ª que o montante financeiro mensal para despesas de funcionamento da Associação, é previsível que tenham actualização no ano 2005, estando sujeito a rectificação na próxima reunião de Direcção.

Assim, a transferência financeira mensal correspondente à Câmara Municipal a que V.ª Ex.ª preside, será de 1.100€ (mil e cem euros), pelo que solicitamos faça proceder à sua inclusão no Plano e Orçamento de 2005.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Processo de despesa n.º 87 de 18/01/2005.

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira mensal para a Desteque no valor de 1.100€ (mil e cem euros), para os fins propostos.

15 - Pedido de Subsídio - Comissão de Festas de N.º Sr.º do Aviso.

----- Retirado da Agenda de Trabalhos.

16 - Secção de Taxas e Licenças - Prolongamento do Horário de Funcionamento - Proprietários dos Estabelecimentos da Rua Vasco da Gama e Envolve.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 5685 de 29/12/2004 com o seguinte teor:

“1 - ALEXANDRA LUISA SARAIVA PEREIRA, casada, comerciante, com domicílio profissional no estabelecimento comercial «Kaloiro Bar», sito na rua Vasco da Gama, lote 31, em Mirandela;

2 - VÍTOR ANTÓNIO TEIXEIRA GUEDES, casado, comerciante, com domicílio profissional no estabelecimento comercial «Net Bar Sun 7», sito na rua Vasco da Gama, n.º 516, em Mirandela;

3 - MARIA JOSÉ SANTOS SILVA, casada, comerciante, em substituição de Celestino Américo Rodrigues, por ser actualmente legítima exploradora, com o BI n.º 6648816, emitido em 4/10/2002, pelo SIC de Vila Real, contribuinte n.º 212559699, com domicílio profissional no estabelecimento comercial, «Café Cervejaria Elite», sito na rua Vasco da Gama n.º 405, R/C, em Mirandela;

4 - ANTÓNIO CARLOS BORGES, casado, comerciante, com domicílio profissional no estabelecimento comercial, «Diversões Charlot», sito na rua Vasco da Gama, lote 44, em Mirandela;

5 - VICTOR MANUEL MARCELO, casado, comerciante, com domicílio profissional no estabelecimento, «Victor's Bar», sito na Rua Bartolomeu Dias, lote 44, em Mirandela;

6 - FRANCISCO ANTÓNIO TREDENTINO BORGES, casado, comerciante, com domicílio profissional no estabelecimento «Salão 2000», sito na rua Vasco da Gama, em Mirandela;

vêm expor e requerer a V.º Ex.ª o seguinte:

1 - A Câmara Municipal de Mirandela, em 19/03/2004, deliberou reduzir o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais propriedade dos requerentes, até às 24 horas, de todos os dias da semana;

2 - Acontece, porém, que enquanto não for dirimida esta questão, estão os signatários a ter elevados prejuízos patrimoniais decorrentes do período em que os seus estabelecimentos estão encerrados;

3 - Tanto mais que é do rendimento que retiram da exploração dos seus estabelecimentos comerciais que os requerentes se sustentam a si e às suas famílias;

4 - Não se lhes conhecendo outra fonte de rendimento que lhes permita compensar tal prejuízo;

5 - Para além de que, nos seus estabelecimentos têm funcionários aos quais têm que pagar os seus salários, assim como os contratos com os seus fornecedores que mensalmente têm que cumprir com grandes quantias em dinheiro;

6 - Compromissos estes que estão cada vez mais difíceis de cumprir;

7 - Sendo certo que, neste longo período da redução de horário de funcionamento até às 24 horas, que já vai em 10 meses tais estabelecimentos sentem cada vez mais dificuldades financeiras que a continuarem irá provocar o seu encerramento e até levar à falência de alguns;

8 - Acrescentando o facto de a situação económica e financeira de todos os portugueses ser precária, como é do conhecimento de todos, reflecte-se de uma forma muito grande no comércio, principalmente nos que ganham a vida a explorar bares e cafés;

9 - Para além de, esta circunstância, do funcionamento destes cafés até às 24 horas, gerar descontentamento por parte dos respectivos clientes dos aludidos estabelecimentos;

10 - Por outro lado, não há conhecimento que na cidade de Mirandela, que os estabelecimentos comerciais do mesmo tipo ou ramo dos requerentes, tenham visto os seus horários reduzidos até às 24 horas, de todos os dias da semana;

11 - Pelo que, os aqui requerentes se sentem discriminados e tratados de forma desigual pela autarquia da sua terra;

12 - Princípios estes consagrados constitucionalmente a que todos os cidadãos tem direito;

13 - Por todos estes motivos, os aqui requerentes, requerem que seja ponderada a grave situação económica e financeira que os mesmos estão a atravessar devido ao facto de ter que encerrar os seus estabelecimentos comerciais às 24 horas de todos os dias da semana;

14 - Pelo que se requer que a Câmara Municipal de Mirandela reavalie o licenciamento do período de funcionamento dos estabelecimentos comerciais aos quais lhe foi aplicada a deliberação acima referida passando estes a funcionar até às 2 horas.

Pedem deferimento.”

----- Foi presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal deliberou em 19/03/2004 no sentido da redução do horário de funcionamento de diversos estabelecimentos na envolvente da Rua Vasco da Gama.

Ao longo dos últimos meses não se verificaram quaisquer problemas de ruído de vizinhança ou desacatos que fossem comunicados pelas competentes autoridades ou pela população.

Apresentam agora os respectivos proprietários e exploradores dos espaços comerciais uma exposição em que transmitem a necessidade de rentabilizarem os seus espaços comerciais e os graves prejuízos que a presente situação lhe provoca.

Verificando-se ainda a existência de solicitações por parte da população mais jovem no sentido de permitir o regresso ao antigo horário, sou de propor que a Câmara Municipal tome em consideração a vontade expressa pelos proprietários e num período de seis meses seja concedido novamente o horário de funcionamento sem restrições.

Esta situação será reavaliada após os seis meses de concessão provisória, bem como caso se verifique o regresso às anteriores práticas de excesso de ruído de vizinhança.”

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA referiu que seria mais acautelado por períodos de 3 meses sendo então reavaliada a pretensão.

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Aceitar os argumentos apresentados pelos proprietários e constantes da proposta, autorizando o funcionamento dos estabelecimentos no horário praticado antes da deliberação de 19/03/2004;
- 2 – Esta autorização fica, no entanto, condicionada à avaliação trimestral, podendo, eventualmente, ser revogada caso se verifique o regresso às anteriores práticas de excesso de ruído na vizinhança;
- 3 – Revogar a deliberação, sobre este assunto, de 19/03/2004;
- 4 – Comunicar, através do mandatário forense, o teor desta decisão ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, tendo em conta que neste Tribunal, corre seus termos Acção Administrativa Especial proposta pelos proprietários dos estabelecimentos;
- 5 – Dar conhecimento aos requerentes e à PSP de Mirandela.

17 - SLU - Alteração ao Loteamento Retiro da Princesa do Tua II, sito no lugar dos Cordões (Alvará de Loteamento n.º 01/2003) - Discussão Pública - Firma Urbanização Retiro da Princesa do Tua, L.da.

----- Foi presente uma informação/parecer exarado pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo Ambiente em 07/12/2004 com o seguinte teor:

“O presente aditamento ao loteamento em apreço propõe as seguintes alterações:

- 1 - Aumento da profundidade dos pisos de cave e R/C dos edificios previstos para os lotes do n.º 13 ao n.º 24.
- 2 - Alteração dos afastamentos frontais de 5,00m para 2,00m nos lotes do n.º 1 ao n.º 4.
- 3 - Alteração de implantação (localização) dos anexos previstos nos lotes do n.º 1 ao n.º 12.
- 4 - Alteração das cotas de implantação dos pisos de R/C:
 - a) De 1,00m para 2,50m nos lotes do n.º 1 ao n.º 4
 - b) De 2,00m para 0,50m nos lotes do n.º 13 ao n.º 20
 - c) De 2,00m para 1,50m nos lotes n.º 21 ao n.º 24
- 5 - São alterados, na parte correspondente, os artigos do Regulamento.
- 6 - Todos os restantes indices urbanísticos e demais elementos do projecto inicial do loteamento mantêm-se sem alterações.

PARECER:

1 - As alterações propostas, tendo em atenção as características topográficas do terreno neste loteamento, são aceitáveis e podem ser aprovadas.

2 - Propondo no entanto o aumento de áreas comerciais nos pisos de R/C nos lotes do n.º 1 ao n.º 20 e aumento de áreas de habitação nos pisos de R/C dos lotes do n.º 21 ao n.º 24, correspondente ao aumento de profundidade destes pisos que passarão de 15,00m para 20,00m, há lugar à cedência adicional de espaços destinadas a espaços verdes e de utilização pública e outros destinados à instalação de equipamentos colectivos para além de lugares públicos de estacionamento, tudo correspondente ao aumento de áreas para fins comerciais e habitacionais, nos termos da Portaria n.º 1136/2001.

3 - Cálculo de áreas de cedência e lugares públicos de estacionamento:

a) Aumento de áreas para fins comerciais (lotes n.º 13 ao 20)

(160m*5m)-----800m²

b) Aumento de áreas para fins habitacionais (lotes n.º 21 ao 24)

(82m*5m)-----410m²

c) Lugares públicos de estacionamento

800m² -----16m²

50m²

410m² -----4m²

120m²

Total (lugares)-----20m²

d) Espaços para zonas verdes e de utilização colectiva

$\frac{800m^2}{100m^2} \times 28m^2$ -----224m²

$\frac{410m^2}{120m^2} \times 28m^2$ -----96m²

Total -----320m²

e) Espaços para equipamentos de utilização colectiva

$\frac{800m^2}{100m^2} \times 25m^2$ -----200m²

$\frac{410m^2}{120m^2} \times 35m^2$ -----120m²

Total -----320m²

4 - Conclusão - Após consulta pública sem reclamações fundamentadas, podem ser aprovadas as alterações propostas devendo no entanto prever no loteamento a criação de mais 20 lugares de estacionamento público, a cedência de mais 320m² para espaços verdes e de utilização colectiva e a cedência de 320m² para a instalação de equipamento de uso colectivo ou alternativamente o pagamento destas cedências de acordo com o Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas atendendo a que no local existem, na proximidade parques públicos de estacionamento e áreas públicas para zonas verdes e equipamentos colectivos que se julgam suficientes.

À Consideração Superior.

NOTA: A aprovação final deve ficar condicionada à prévia junção ao Projecto dos seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do autor das alterações
- Elementos das alíneas b) e c) do n.º 7.1 do Manual de Procedimentos
- Planta de síntese com as áreas comerciais e de habitação actualizadas
- Memória descritiva de acordo com a alínea m) do ponto 7.1 do Manual de Procedimentos.”

----- Em 14/12/2004 pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco foi exarado o seguinte despacho:

“Dar início ao processo de discussão pública.

Dar conhecimento do presente parecer e despacho aos requerentes.”

----- Pela Secção de Urbanização e Loteamentos em 10/01/2005 foi emitida a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vereador a Tempo Inteiro, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2004/12/14, e, de acordo com o ponto 3, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/2003, sito no lugar dos Cordões, em Mirandela, sobre pequenos ajustes e adaptações que foram surgindo no decorrer das obras, solicitado pela Firma Urbanização Retiro da Princesa do Tua, L.da, proprietária do referido loteamento.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO não participou na discussão nem na votação do presente assunto, por se considerar impedido nos termos do n.º 6 do art.º 90 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com 4 votos dos membros presentes:

1 - Aprovar a requerida alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/2003 pela Firma Urbanização Retiro da Princesa do Tua, L.da;

2 - Notificar o requerente do teor desta deliberação.

18 - SLU – Correção de Áreas no Loteamento dos Telheiros (Alvará de Loteamento n.º 02/2003)
– Discussão Pública – PROMINORTE.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 3172 de 15/07/2004 com o seguinte teor:

“Prominorte - Promoção Imobiliária do Norte, L.da, sociedade por quotas com escritório na Zona Industrial das Cantarias, rua Arqº Viana de Lima, lote 193, na localidade de Bragança, freguesia da Sé, contribuinte n.º 503538558, na qualidade de promotor e titular do alvará de loteamento n.º 02/2003, vem informar V.ª Ex.ª de que detectámos recentemente incorrecções nalguns índices constantes no citado alvará de loteamento, a saber: “**área de implantação dos edifícios**”, “**área total de construção de habitação**” e “**área total de construção comercial**”, essas incorrecções resultaram da não actualização dos índices acompanhando os diversos aditamentos que foram sendo entregues, pelo que a última versão aprovada do loteamento e que serviu de base para a emissão do respectivo alvará não foi acompanhada da actualização daqueles índices em sintonia com as peças desenhadas da solução aprovada. Assim e relativamente aos valores referidos no alvará para aqueles índices verificam-se as seguintes diferenças:

- Área de implantação dos edifícios: 9.700m² (alvará) e 9.204m² (peças desenhadas do projecto aprovado).

- Área total de construção de habitação: 27.590m² (alvará) e 26.629m² (peças desenhadas do projecto aprovado).

- Área total de construção comercial: 2.284m² (alvará) e 2.344m² (peças desenhadas do projecto aprovado).

Estas diferenças resultam na prática num prejuízo para esta empresa que pagou pela emissão do alvará taxas correspondentes à construção de 29.874m² (27.590m² de habitação e 2.284m² de comércio) e na prática o Município está a autorizar “apenas” a construção de 28.973m² (26.629m² de habitação e 2.344m² de comércio). Verificando-se assim um défice de 901m² de área de construção em relação à permitida pelo alvará.

Assim e para solucionar o problema vimos propor o seguinte:

1.

a) Aumento da área de construção prevista para o lote n.º 23 em 36m² por piso, passando a sua área de implantação para 342m² e a área de construção permitida para o lote para 1.026m², aumentando 108m².

b) Aumento da área de construção prevista para o lote n.º 24 em 47m² por piso, passando a sua área de implantação para 326m² e a área de construção permitida para o lote para 978m², aumentando 141m². Dado que este lote foi recentemente objecto de uma operação de licenciamento para a construção de um edifício multifamiliar, que não mereceu aprovação precisamente pelo excesso de área de construção em relação às peças desenhadas do projecto de loteamento, poderá o mesmo ser objecto de nova apreciação à luz destas alterações agora propostas, pelo que oportunamente o requerente o solicitará.

c) Aumento da área de construção prevista para o lote n.º 34 em 26m² por piso, passando a sua área de implantação para 363m² e a área de construção permitida para o lote para 1.452m², aumentando 104m².

2. Relativamente à área restante em défice, ou seja 548m², na impossibilidade de a distribuir pelos lotes e dado que foi indevidamente paga, solicitamos a devolução da respectiva quantia despendida conforme previsto no n.º 4 do art.º 117º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

Pede deferimento.”

----- Pela Secção de Urbanização e Loteamentos em 10/01/2005 foi emitida a seguinte informação

“Em cumprimento do despacho do Vereador a Tempo Inteiro, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2004/11/12, e, de acordo com o ponto 3, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 02/2003, sito no lugar dos Telheiros, em Mirandela, designadamente, no que refere à área de implantação dos edifícios, área total de construção e área de construção comercial, solicitado pela Firma PROMINORTE, Promoção Imobiliária do Norte, L.da, proprietária do referido Loteamento.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À Consideração Superior.”

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor (3 do PSD e 1 do PS) e 1 voto contra do Senhor Vereador do CDS/PP:

- 1 - Aprovar a requerida alteração ao Alvará de Loteamento n.º 02/2003 sito no lugar dos Telheiros, em Mirandela, solicitado pela Firma PROMINORTE, Promoção Imobiliária do Norte, L.da;**
- 2 - Notificar o requerente do teor desta deliberação.**

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA vota contra porque não são apresentadas razões substanciais para os aumentos das áreas de pretensão e construção, devendo por isso serem respeitadas as áreas inicialmente aprovadas.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO declarou que vota a favor uma vez que tem confiança nos pareceres técnicos produzidos pelo Senhor Director de Departamento, nesta e em semelhantes situações .

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

19 - Parecer – Lei 64/2003 - Octávio Gonçalves.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4483 de 08/10/2004 com o seguinte teor:

“Octávio Gonçalves, solteiro, natural da freguesia de São Jomil, concelho de Vinhais, e residente, na residência paroquial de São Bento, Mirandela, portador do Bilhete de Identidade n.º 2937369 emitido a 09/03/1994 pelos SIC de Lisboa e com o cartão de contribuinte n.º 161654746, vem requerer a V.ª Ex.ª se digne emitir parecer favorável ao regime de compropriedade, do prédio rústico constituído com 2.117m², constituído por terra de cultivo de horta com árvores, sito no Bairro da Boavista lugar de Outeiro, da cidade de Mirandela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mirandela sob o n.º 1819, e inscrito na Matriz sob artigo 1303.

No sentido de poder fazer escritura, de modo a ficar a pertencer, metade a Octávio Gonçalves e metade a Daniel Octávio Rodrigues Gonçalves.

Confronta a Norte com Julita Grata Pires; a Sul com a estrada; a Nascente com Francisco Esteves; e a Poente com a Estrada de Valpaços.

Pede deferimento”

----- Em 07/12/2004 o Técnico Superior Eng.º Luís Beleza do Departamento de Urbanismo e Ambiente prestou a seguinte informação:

“Em relação ao assunto supra referido, cumpre-me informar o seguinte:

- a) Requerente: Octávio Gonçalves;
- b) Local: Golfeiras – Mirandela;
- c) Classificação do terreno em termos de PDM: espaço urbano;
- d) Apreciação do Pedido:

O requerente é possuidor de dois terrenos registados na Conservatória do Registo Predial sob os números 01819 e 03577. O artigo 01819 é de natureza “rústica” e dele foi desanexado o artigo 03577 de natureza “urbana”.

Por requerimento apresentado com o n.º 3539 em 05/08, o requerente solicita “parecer favorável do regime de compropriedade do prédio rústico sito no lugar do Outeiro, descrito na CRP de Mirandela com o n.º 01819 e inscrito na matriz sob o artigo 1301”.

Nos termos do n.º 1 do art.º 54 da Lei 64/2003 de 23/08 “a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios”.

Este é o caso do objecto do requerimento.

Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, “o parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”.

Não é o caso do objecto do requerimento.

Posteriormente o requerente refez o pedido anterior acrescentando “no sentido de poder fazer escritura de modo a pertencer metade a Octávio Gonçalves e metade a Daniel Octávio Rodrigues Gonçalves”.

Ou seja, o requerente pretende ceder metade do referido prédio rústico em regime de compropriedade.

Deste modo e considerando o articulado do art.º 54 da Lei 64/2003 de 23/08, não vejo inconveniente em que seja emitido parecer favorável à pretensão.

À Consideração Superior.”

----- Pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 04/01/2005 foi dado o seguinte parecer:

“A parcela de terreno de que se requer a compropriedade situa-se, conforme os elementos anexos ao processo pelo requerente, em perímetro urbano.

Assim e porque em terreno dentro do perímetro urbano não se prevê a aplicação da Lei destinada a terreno rústicos, não pode ser dado parecer favorável embora a descrição da certidão da Conservatória se refira ainda a terreno rústico.

É então nosso entendimento, sem prejuízo no entanto de outros entendimentos, designadamente o jurídico.

À Consideração Superior.”

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Manifestar a intenção de indeferir a pretensão, por o pedido configurar um parcelamento, como, aliás, o requerente o refere no seu requerimento de 07/10/2004;**
- 2 – Comunicar ao interessado o teor desta deliberação, concedendo-lhe o prazo de 10 dias para o requerente Octávio Gonçalves, querendo, dizer o que lhe se oferecer, considerando-se decorrido o referido prazo e se nada disser, que se verifica o indeferimento;**
- 2 – Comunicar ao interessado, o teor desta deliberação.**

20 - Parecer – Lei 64/2003 - Sílvia Alexandra Paz Alves.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 5709 de 29/12/2004 com o seguinte teor:

“Sílvia Alexandra Paz Alves, NIF n.º 215 354 834, residente na Av. 25 de Abril, 182 – 1º Frt, nesta cidade de Mirandela, pretendo submeter ao regime de compropriedade uma terra de horta, olival com 10 oliveiras, vinha com 100 videiras, 9 figueiras e parte para centeio, sito no lugar dos Cozinhos, com a área de 9.900m², confronta do Norte António do Nascimento Clemente, Sul Artur de Jesus Vieira, Nascente João Evangelista Afonso e Poente Sociedade Agrícola da Bouça, L.da, inscrita na matriz predial rústica da freguesia da Bouça sob o artigo n.º 245 a pertencer na propriedade de metade para a herdeira Maria do Amparo Clemente Barros e metade para a herdeira Rita do Rosário Clemente Machado, vem, nos termos do disposto do n.º 1 e 2 do Art.º 54º da Lei n.º 64/03, solicitar a V. Ex.ª autorização para o estabelecimento da compropriedade dos prédios em questão; bem como se digno mandar certificar que o mesmo não se encontra inserido numa área urbana de genesis ilegal.
Pede deferimento.”

----- Pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 07/01/2005 foi exarado o seguinte despacho:

“Adianta-se no entanto que relativamente ao Art.º 245º com 9.900m² não pode ser informado favoravelmente por não garantir as áreas mínimas estipuladas na Portaria 202/70.”

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Manifestar intenção de indeferir o pedido de parecer favorável à constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscrito na freguesia de Bouça designadamente sob o artigo 245º e conceder nos termos do Código de Procedimento Administrativo o prazo de 10 dias para a requerente Sílvia Alexandra Paz Alves, querendo, dizer o que lhe se oferecer, considerando-se decorrido o referido prazo e se nada disser, que se verifica o indeferimento;**
- 2 – Comunicar à interessada, o teor desta deliberação.**

21 - Classificação da Casa “Casal de Castro” – Freguesia de Avantos - Maria José Dias Castro Silva.

----- Foi presente um ofício do Instituto Português do Património Arquitectónico com entrada n.º 6235 de 14/08/2004 com o seguinte teor:

“O pedido de classificação do imóvel em epígrafe foi formulado pelo proprietário à Câmara Municipal de Mirandela, através de carta datada de 19 de Setembro de 2003.

Deu entrada neste Serviços a 29/01/2004 para emissão de parecer.

O processo encontra-se actualmente a aguardar decisão final por parte da Presidência deste Instituto.

Tendo em consideração o lapso de tempo decorrido e a existência de projectos de investimento pendentes, remetemos, sem prejuízo de decisão superior, o parecer desta Direcção Regional.
Parecer

O conjunto tem frente para o largo principal da aldeia e é composto por uma propriedade murada com 2 edifícios habitacionais quadrangulares articulados em L e 3 corpos mais pequenos, também em L, que funcionam como cortes e armazéns. Os edifícios dispõem-se em torno de um pátio central, seguindo uma solução típica da arquitectura popular rural da região. Não faltam mesmo os alpendres - para guardar carroças e trabalhar ao abrigo do clima - as portas carrais e um curioso telheiro que liga os dois edifícios habitacionais, protege a entrada principal e armazém de cereais com parede em grelha de madeira, que se encontra no 2º piso do corpo ocidental.

Para NE estendem-se campos agrícolas, com árvores adultas, poços, tanques e um edifício-armazém na extremidade oriental.

Do ponto de vista técnico-construtivo os edifícios enquadram-se na tradição vernacular local (embora já com introduções pontuais de materiais modernos): paredes autoportantes de xisto argamassadas com barro; estrutura dos vãos em granito ou madeira com portas e janelas em madeira; cobertura e pisos em estrutura de madeira, com soalho de tábuas corridas e telhado; tectos em madeira e paredes interiores em tabique de madeira, barro e palha.

O conjunto, apesar de eminentemente funcional, demonstra preocupações de equilíbrio na disposição dos volumes e regularidade nos vãos. Trata-se de uma construção de qualidade para os padrões vigentes no contexto histórico-social em que foi produzida e denota estarmos em presença de uma exploração agrícola bem sucedida, embora sem quaisquer traços de nobilitação.

Do ponto de vista tipológico o «Casal de Castro» é um complexo agrícola, de acordo com as propostas emanadas do «Inquérito à Arquitectura Regional Portuguesa» do então Sindicato Nacional dos Arquitectos, e nesse sentido é um exemplar ilustrativo de uma forma de organização do território (e por inerência organização sócio-económica) que moldou a paisagem transmontana e constitui hoje modelo de equilíbrio ambiental. Exemplar também da arquitectura popular rural transmontana, manifestação de um modo próprio de construir e ultrapassar os constrangimentos do meio, que constitui um traço distintivo da identidade cultural da região.

A «Casa Casal de Castro» insere-se, contudo, num conjunto mais vasto e qualquer dissociação em sede de avaliação de valor cultural arrisca-se a culminar numa análise lacunar, sem a necessária visão de conjunto de uma realidade que é um facto incontornável. Referimo-nos ao centro da aldeia de Avantos, que configura uma unidade com suficiente coerência ao nível formal, da linguagem arquitectónica e das técnicas construtivas, para merecer uma apreciação conjunta.

Neste caso uma eventual classificação deverá ter em conta esta inserção do imóvel em epígrafe num conjunto de que é parte integrante e em relação ao qual não encontra destaque suficiente para merecer um reconhecimento particular.

O conjunto possui portanto valor cultural, mas importa frisar que:

- o conjunto em epígrafe, «Casa Casal de Castro», não configura valor cultural de âmbito nacional, devendo uma eventual classificação ser equacionado unicamente no âmbito municipal (interesse municipal), território onde encontra verdadeira significação.

- uma eventual classificação deve incluir, para além do conjunto em epígrafe, os edifícios confinantes a Este, bem como os que se encontram do outro lado do largo, a Norte, uma vez que a unidade e coerência que patenteiam se deve referir numa eventual classificação.

Assim, remetemos este Parecer à Câmara Municipal de Mirandela propondo que seja definido um conjunto - incluindo a «Casa Casal de Castro» - para classificação com o grau Interesse Municipal, tarefa para a qual esta Direcção Regional manifesta disponibilidade em apoiar tecnicamente a Autarquia.

Manifestamos a nossa disponibilidade para qualquer esclarecimento complementar.”

----- Em 06/12/2004 o Técnico Superior Eng.º Luís Beleza do Departamento de Urbanismo e Ambiente prestou a seguinte informação:

“Em relação ao assunto supra referido cumpre-me informar que o requerente solicitou ao IPPAR a classificação da «Casa Casal de Castro» em Avantos.

O IPPAR informou, apesar do processo aguardar decisão final da Presidência do Instituto (2º parágrafo do ofício), propondo “que seja definido um conjunto - incluindo a «Casa Casal de Castro» - para classificação com o grau **Interesse Municipal**, tarefa para a qual esta Direcção Regional manifesta disponibilidade em apoiar tecnicamente a Autarquia”.

Depreendo pois que o IPPAR concorda com a classificação do imóvel desde que inserido noutra conjunto habitacional mais vasto, que obviamente faz ultrapassar a dimensão do que é solicitado pelo requerente.

Nestes termos deve ser o assunto analisado superiormente para, caso seja considerado relevante para o concelho, ser constituída uma equipa que em conjunto com o IPPAR possa constituir o processo de classificação que é sugerido.”

----- Pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 14/12/2004 foi exarado o seguinte parecer:

“É entendimento do IPPAR que o imóvel em causa, incluindo um conjunto de edifícios de apoio, tem interesse classificar de “interesse municipal”, avança ainda com a sugestão que seja inclusivamente classificado o sítio em que se integram alguns edifícios próximos por possuírem ainda uma forte homogeneidade e qualidade de conjunto.

Assim propõe-se que esta Câmara delibere no sentido de ser aberta a fase de construção do processo a partir da qual, um técnico desta Câmara, a designar, procederá às diligências, com o apoio, sempre que necessário, do IPPAR com fim a organizar o processo de classificação que finalmente será, de acordo, sempre, com a regulamentação em vigor submetida à aprovação final da Câmara, da Assembleia Municipal embora não obrigatório mas aconselhável e no final registar na Conservatória a qualidade do imóvel ou conjunto de imóveis classificados.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 15/12/2004 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.

Nos termos da presente informação propõe-se que a Câmara Municipal delibere a abertura do processo de classificação de imóvel do interesse municipal da «Casa Casal de Castro» - freguesia de Avantos.”

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido e do parecer do Director Regional do Porto do IPPAR e deliberou proceder à abertura do processo com vista à eventual classificação do imóvel, “Casa Casal de Castro”, na freguesia de Avantos, de interesse municipal.

22 - Pedido de Beneficiação de Isenção de Pagamento de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) - Albertino Sequeira Gabriel.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 5348 de 03/12/2004 com o seguinte teor:

“Albertino Sequeiro Gabriel, empresário em nome individual, portador do Bilhete de Identidade n.º 7296766, de 30/10/2003, do arquivo de Bragança, contribuinte fiscal n.º 109849736, residente na Rua Padre Américo n.º 101, Código Postal n.º 5370-466, em Mirandela, pretendendo adquirir, pelo preço de 1.309,34 euros, o Lote 3, do Sector A, da Zona Industrial Norte, em Mirandela, com a área de 875m², que confronta a Norte com o Lote 4 do Sector A, a Sul com o Lote 2 do Sector A, a Nascente com o Lote 5 do Sector A e a Poente com a Rua Pública, participando no serviço de Finanças, para aí exercer a actividade de rectificação de motores e tornearia, vem, nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 11º da Lei 171/99 de 18 de Setembro, requerer a V.ª Ex.ª se digne conceder isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis para a aquisição referida.

Pede deferimento.”

----- Em 06/01/2005 pela Divisão de Arquitectura e Planeamento foi emitida a seguinte informação:

“O requerente, na qualidade de empresário em nome individual, pretende que lhe seja reconhecida a isenção de pagamento do imposto municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, para aquisição do lote n.º 3 do sector A, do loteamento municipal industrial de Mirandela.

O pedido encontra-se instruído de acordo com a alínea b) do n.º 9, constante na acta da reunião municipal ordinária realizada no dia 17 de Maio de 2002.

O processo enquadra-se na alínea b) do n.º1, do artigo 11º, do Decreto-Lei 171/99 de 18 de Setembro, podendo ser reconhecida a isenção de pagamento do imposto municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

À Consideração Superior.”

----- Pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 10/01/2005 foi exarado o seguinte parecer:

“Face à informação técnica da DAP pode ser concedida a isenção do pagamento do Imposto Municipal requerido.”

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme o parecer técnico:

- 1 – Reconhecer que se verificam os requisitos necessários ao direito de isenção de IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) pela aquisição a efectuar por Albertino Sequeiro Gabriel;
- 2 – Dar conhecimento ao interessado do teor da deliberação.

DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

23 - DSEAS – Fornecimento de Refeições a Alunos Carenciados.

----- Foi presente uma proposta em 30/11/2004 subscrita pela Senhora Vereadora Cândida Carvalho com o seguinte teor:

“O Agrupamento Vertical de Escolas de Torre D. Chama e a Equipa de Coordenação de Apoios Educativos de Bragança / Mirandela, solicitaram o fornecimento de refeições a alunos carenciados que frequentam as escolas do 1º ciclo do Ensino Básico, na EB1 n.º 5 e na EB1 e 2 em Torre D. Chama.

Informo o Executivo que se trata de crianças de localidades onde não existe escola, e de crianças portadoras de deficiências.

Tendo sido comprovada a carência económicas das famílias pelo Agrupamento e pela Unidade de Intervenção Especializada e dado que para as crianças portadoras de deficiências a refeição constitui uma actividade formativa que visa desenvolver normas de conduta social e independência pessoal proponho:

- 1 – Que seja autorizado o valor de 6.938 Euros para o pagamento das refeições às dezoito crianças, no ano lectivo 2004/2005.
- 2 – Que seja autorizado o pagamento de refeições a outras crianças, nas mesmas condições, se vier a ser solicitado.”

----- Processo de despesa n.º 52 de 13/01/2005.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:

- 1 – Que seja autorizado o valor de 6.938€ (seis mil novecentos e trinta e oito euros) para o pagamento das refeições às dezoito crianças, no ano lectivo 2004/2005;
- 2 – Que seja autorizado o pagamento de refeições a outras crianças, se vier a ser solicitado.

DEPOIS DA ORDEM DO DIA

-----Foi presente o assunto a seguir referido, por ter sido reconhecido, por unanimidade, a urgência da deliberação sobre o mesmo, nos termos do Art. 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro.

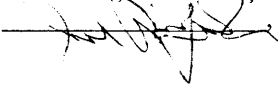
24 – Abertura de Conta Bancária Especifica.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social em 20/01/2005 que a seguir se transcreve:

“Na sequência da candidatura efectuada ao Instituto da Segurança Social (ISS) para o Programa de Apoio à Implementação da Rede Social, o qual foi aprovado, torna-se necessário abrir e manter uma conta bancária especifica, através da qual serão efectuados, exclusivamente, os movimentos relacionados com os recebimentos e os pagamentos do Programa Rede Social.

À Consideração de Vossa Excelência.”

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de conta bancária, de uso exclusivo para a candidatura ao Instituto da Segurança Social (ISS) para o Programa de Apoio à Implementação da Rede Social, numa instituição bancária, através da qual serão efectuados, exclusivamente, os movimentos relacionados com os recebimentos e os pagamentos do Programa Rede Social, a ser movimentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal ou pelo seu substituto legal e Tesoureiro.

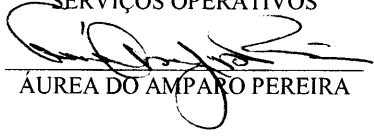
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 30 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AOS
SERVIÇOS OPERATIVOS


ÁUREA DO AMPARO PEREIRA